



Proc.: 210/11642/2022	
Data: 28/09/2022	Fls.:
Rubrica:	

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2022**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO**

Contratação de empresa para aquisição de Caixas de Luz - Reggio Emilia para fins de promoção da aprendizagem dos alunos, atendendo as demandas das Unidades da Rede Municipal de Educação de Niterói, por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço, de acordo com as especificações e quantitativos definidos na composição abaixo, para serem utilizados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação.

**2- JUSTIFICATIVA**

A caixa de luz é um recurso educativo e uma ferramenta pedagógica utilizada na abordagem Reggio Emilia. Esta abordagem tem como princípio a criança/estudante como protagonista na construção do seu conhecimento e surgiu a partir de um projeto idealizado pelo pedagogo Loris Malaguzzi, implantado nas escolas de Educação Infantil na região de Emilia-Romagna, norte da Itália. A caixa de luz contribui para estimular a curiosidade da criança/estudante, incentiva a observação, a atenção e os aprendizados. Desafia e encoraja a criança, permitindo que as aprendizagens ocorram de forma prazerosa. Ao entrar em contato com as possibilidades oferecidas pela caixa de luz a criança/estudante pratica o jogo livre, solta a imaginação e a criação. A experimentação cromática possibilita o contato com a luz permitindo que o mesmo objeto seja visto de outras formas, sob outras composições e contextos. Aspectos como desenvolvimento da coordenação motora fina, relaxamento e diversão são observados ao longo das brincadeiras com a caixa de luz; o aprendizado acontece, materializando a tese de que a criança/estudante aprende por meio das brincadeiras. Tudo isso considerando ainda, que aprender brincando não se resume a mera diversão por parte da criança e que, portanto, a presença do/da educador/ra mediador/ra se faz imprescindível ao longo de todo o processo.

**3- ESPECIFICAÇÕES E PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO**

Especificações do Item e quantitativo para 2022:

Item	Especificação	Quantidade
A Caixa de Luz - Reggio Emilia	<b>A Caixa de Luz</b> - O contato com a luz permite que o mesmo material seja visto de outra forma, sob outra composição e contexto. <b>Material:</b> madeira <b>Dimensões:</b> 50 cm x 60 cm x 12cm <b>Voltagem:</b> Bivolt	240



Proc.: 210/11642/2022	
Data: 28/09/2022	Fls.:
Rubrica:	

**4- PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 2022**

	<b>Unidade Escolar</b>	<b>Quantidade por U.E.</b>
1	UMEI ALBERTO DE OLIVEIRA	02
2	UMEI ANTÔNIO VIEIRA DA ROCHA	02
3	UMEI HILKA DE ARAÚJO PEÇANHA	02
4	UMEI MARIA VITÓRIA AYRES NEVES	02
5	UMEI PORTUGAL PEQUENO	02
6	UMEI PROF. ÍRIO MOLINARI	02
7	UMEI PROF. DENISE MENDES CARDIA	02
8	UMEI ROSALDA PAIM	02
9	E.M. ERNANI MOREIRA FRANCO	04
10	E.M. NORONHA SANTOS	02
11	NAEI VILA IPIRANGA	02
12	UMEI HERMÓGENES REIS	02
13	UMEI JULIETA BOTELHO	02
14	UMEI MARILZA DA CONCEIÇÃO DA R. MEDINA	02
15	UMEI MARLY SARNEY	02
16	UMEI PROF. REGINA LEITE GARCIA	02
17	UMEI RENATA GONÇALVES MAGALDI	02
18	E.M. DEMENCIANO ANTÔNIO DE MOURA	04
19	E.M. SEBASTIANA GONÇALVES PINHO	04
20	E.M. VILA COSTA MONTEIRO	03
21	NAEI SEBASTIÃO LUIZ TATAGIBA	02
22	UMEI ALBERTO BRANDÃO	02
23	UMEI LUIZ EDUARDO TRAVASSOS	02
24	UMEI MARIA JOSÉ MANSUR BARBOSA	04
25	UMEI PROF. NILO NEVES	02
26	UMEI ZILDA ARNS NEUMANN	04
27	E.M. FELISBERTO DE CARVALHO	03
28	UMEI ALMIR GARCIA DA SILVA	02
29	UMEI ELENIR RAMOS MEIRELLES	02
30	E.M. DIÓGENES R. DE MENDONÇA	03
31	UMEI GABRIELA MISTRAL	02
32	UMEI GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	02
33	UMEI PROF. LISAURA MACHADO RUAS	02
34	UMEI VINÍCIUS DE MORAES	02
35	E.M. ADELINO MAGALHÃES	03
36	E.M. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA	03
37	E.M. PROF. <sup>a</sup> M <sup>a</sup> FELISBERTA BAPTISTA TRINDADE	03
38	E.M. TIRADENTES	03
39	UMEI JACY PACHECO	03
40	UMEI NEUSA BRIZOLA	02
41	UMEI PROF. IGUATEMI COQUINOT DE A. NUNES	02
42	UMEI ROSALINA DE ARAÚJO	03
43	E.M. PROF. LUCIA MARIA SILVEIRA ROCHA	03



Proc.: 210/11642/2022	
Data: 28/09/2022	Fls.:
Rubrica:	

44	UMEI DARCY RIBEIRO	03
45	UMEI GERALDO MONTEDÔNIO B. DE MENEZES	02
46	UMEI MARIA LUIZA DA CUNHA SAMPAIO	03
47	UMEI PROF. MARGARETH FLORES	02
48	UMEI SENADOR VASCONCELOS TORRES	03
49	E.M. HELONEIDA STUDART	03
50	NAEI ANGELA FERNANDES	02
51	UMEI LIZETE FERNANDES MACIEL	02
52	UMEI NINA RITA TORRES	02
53	UMEI OLGA BENÁRIO PRESTES	02
54	UMEI PAULO CÉSAR PIMENTEL	02
55	UMEI PROF. ODETE ROSA DA MOTA	02
56	UMEI PROF. ÁUREA TRINDADE P. DE MENEZES	02
57	UMEI VALE FELIZ	03
58	UMEI JORGE NAJJAR	02
59	E. M. ANISIO TEIXEIRA	03
60	E. M. AYRTON SENNA	02
61	E. M. DJALMA COUTINHO	02
62	E. M. DR. ALBERTO FRANCISCO TORRES	02
63	E. M. DOM JOSÉ PEREIRA ALVES	02
64	E. M. ELVIRA LUCIA ESTEVES DE VASCONCELOS	02
65	E. M. SANTOS DUMONT	02
66	E. M. BOLÍVIA GAETHO	02
67	E. M. HEITOR VILA LOBOS	02
68	E. M. HORÁCIO PACHECO	02
69	E. M. JACINTA MEDELA	02
70	E. M. JOÃO BRAZIL	03
71	E. M. JOSÉ DE ANCHIETA	03
72	E. M. NOSSA SENHORA DA PENHA	02
73	E. M. MARALEGRE	02
74	E. M. HELENA ANTIPOFF	02
75	E. M. PAULO DE ALMEIDA CAMPOS	03
76	E. M. LEVI CARNEIRO	02
77	E. M. MARIA DE LOURDES	02
78	E. M. PAULO FREIRE	03
79	E. M. PROFESSOR MARCOS WALDEMAR	02
80	E. M. MARIA ÂNGELA MOREIRA PINTO	02
81	E. M. SÍTIO DO IPÉ	02
82	E. M. ANDRÉ TROUCHE	02
83	E. M. ANTONIO COUTINHO DE AZEVEDO	02
84	E. M. EULÁLIA DA SILVEIRA BRAGANÇA	02
85	E. M. PADRE LEONEL FRANCA	02
86	E. M. PROFESSOR DARIO DE SOUZA CASTELLO	02
87	E. M. VERA LUCIA MACHADO	02
88	E. M. MESTRA FININHA	03
89	E. M. JULIA CORTINES	03



Proc.: 210/11642/2022	
Data: 28/09/2022	Fls.:
Rubrica:	

90	RACHIDE DA GLORIA SALIM SACKER	02
91	E. M. ANTINEIA	02
92	E. M. HONORINA DE CARVALHO	02
93	E. M. FRANCISCO PORTUGAL NEVES	02
94	E. M. ALTIVO CÉSAR	03
95	PROGRAMA PEDAGOGIA HOSPITALAR	03
96	UMEI CRISMOGALI (A SER INAUGURADA)	03
97	UMEI PONTA DA AREIA (A SER INAUGURADA)	03
98	UMEI JURUJUBA (A SER INAUGURADA)	03
99	UMEI CORONEL LEÔNICIO (A SER INAUGURADA)	03
100	E.M. RIODADÊS (A SER INAUGURADA)	02
101	E.M. BENJAMIN CONSTANT (A SER INAUGURADA)	02
102	E.M. FAGUNDES VARELA (A SER INAUGURADA)	03
	<b>Total:</b>	<b>240</b>

#### 5- FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante em até 30 dias a contar da emissão da Nova Fiscal eletrônica, devidamente atestada pela contratada.

#### 6- FORMA DE ENTREGA DO PRODUTO

O prazo de entrega dos materiais será de 15 dias, contados do efetivo empenho, em remessa única, no seguinte endereço Avenida Visconde do Rio Branco, nº 02, Centro. Niterói. RJ. CEP. 24020-005, com hora marcada, pelo telefone (21) 2704-2075, acompanhados de nota fiscal;

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

O transporte/frete dos materiais adquiridos pela CONTRATANTE será de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

#### 7- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Somente será permitido o objeto novo, de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, objeto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

A contratada será sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria Municipal de Educação, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o objeto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias.

O transporte para entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso atrase na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação.





Proc.: 210/11642/2022	
Data: 28/09/2022	Fls.:
Rubrica:	

## 8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A FME se Obriga:

- Acompanhar e Fiscalizar a entrega do material através de servidor especialista designado, na forma prevista na Lei nº 8666/93;
- Efetuar o pagamento dos materiais efetivamente entregues na condição e preços pactuados.

## 9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada está obrigada à:

- Arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem ônus adicional para a Fundação Municipal de Educação;
- Manter, durante todo o processo, as condições da habilitação exigidas para a contratação;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objetivo desta aquisição em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do material empregado na confecção do produto;
- Entregar o material no local e prazo estipulados;
- O produto a ser entregue tem que estar em conformidade com o TR;

## 10- DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11- GARANTIA

Garantia plena contra defeito de fabricação durante 12 (doze) meses, sendo de responsabilidade da contratada, arcar com os todos os custos provenientes das trocas que se fizerem necessários.

## 12- VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início de execução do contrato

## 13- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 14- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar



Proc.: 210/11642/2022	
Data: 28/09/2022	Fls.:
Rubrica:	

a execução do objeto do contrato;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

#### 15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro do Fornecedor.

#### 16- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;

Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital;

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

- Valores unitários






Proc.: 210/11642/2022	
Data: 28/09/2022	Fls.:
Rubrica:	

**17- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

**18- RESULTADOS PRETENDIDOS**

A presente aquisição almeja trazer para as unidades escolares a Caixa de Luz – Regio Emilia para fins pedagógicos, utilizando-se a modalidade de Certame Licitatório, o qual seleciona a proposta mais vantajosa com observância fiel do princípio da isonomia, no procedimento registro de preços. Atendendo além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

<b>EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>	
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	<b>FISCAL DO CONTRATO</b>
 <p><b>JESSICA FERNANDES BRAGA</b> CPF: 051.492.457-80 Matrícula: 112342806</p>	 <p><b>DIEGO DE SOUZA MACEIRA BELAY</b> CPF: 130.940.657-08 Matrícula: 112378184</p>
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	
 <p><b>FERNANDA PINHEIRO DE MACEDO</b> CPF: 085.854.567-52 Matrícula: 112352623</p>	